

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, terça-feira, às vinte e horas e trinta minutos em segunda e última convocação, reuniram-se os senhores condôminos em Assembléia Geral Extraordinária – AGE e que no livro de atas ratificaram suas presenças de conformidade com o edital de convocação enviado a todos na forma da lei. Dando início à assembléia foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Ricardo Ferreira (unidade B011) e para secretariá-lo o Sr. José S. Braga (unidade A005). O Síndico, Sr. Paulo Costa (unidade A002), solicitou a inversão dos itens da pauta, devido a presença dos 02 (dois) representantes da firma GT Telecom, que estavam ali para tirar todas as dúvidas sobre o interfone móvel condominial (IMC), para que então pudessem dispensa-los, sendo acordado por todos os presentes. Passando ao **ITEM 01, Implantação do Sistema de Interfones (conseqüente aumento da Taxas de Condomínio)**: O Sr. Síndico informou o seu intuito de aumentar a segurança do condomínio, item este aprovado na última assembléia, e a implantação de um sistema de interfone no condomínio. Foram verificados nos últimos anos diversos sistemas, dentre os quais: a) Sistema tradicional (rede física, central e equipamentos) chegando a conclusão de que o custo seria alto para implantação, operacionalização e manutenção, inclusive com a contratação de funcionários especializados; b) Embratel, quando foi descartado, pois seria necessário ter 500 (quinhentos) pontos além da implantação em conjunto de telefones e interfones; c) Virtual, sendo necessário, neste caso, ter uma central, aproveitando a rede já existente da Brasiltelecom e a desvantagem seria que todos os condôminos deveriam ter telefones desta empresa; d) Interfone móvel condominial (IMC), indicado pelo Sr. Rodrigo (unidade J012), que informou que conhecia alguém que poderia atender às necessidades do condomínio. Foram realizadas duas reuniões com o pessoal da Brasiltelecom, sendo que na segunda compareceram 16 (dezesesseis) pessoas. O IMC é um sistema de interfone condominial móvel que funciona através de um celular da operadora Claro, quando todas as unidades deverão ter. No contrato com o condomínio cada unidade receberia 200 (duzentos) minutos em ligação e ficaria disponível para a portaria 02 (dois) celulares, sendo pago apenas 01 (um). Mais um ficaria disponível no clube para os dias em que estivesse festa. Este celular teria 04 (quatro) dígitos e só se comunicaria com a portaria e condôminos. Como é um sistema GSM o condomínio poderia ser contatado em qualquer lugar do território nacional, onde a Claro atua. A vantagem é que não haveria custo de implantação, operação e manutenção. O custo para esta benfeitoria seria de R\$28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) mensais por unidade, com

---

carência de 02 (dois) anos. A seguir o Sr. Marco (unidade D011) questionou os representantes a respeito do contrato, se este seria assinado entre o condomínio e a empresa Claro, se tivesse algum problema com o sistema, a quem poderiam recorrer, se o número poderia ser migrado para outro aparelho? Foi questionado ainda se, poderia haver redução dos aparelhos de 16 (dezesesseis) para 10 (dez), no caso de cancelamento, tratar com quem? Em resposta aos questionamentos os Srs. Frederico e Ever informaram que a Claro vai operacionalizar o sistema e a intermediação será entre a Claro e a GT Telecom. Os números não poderão ser migrados e o contrato poderá ser cancelado com a Claro e que seria necessário apenas pagar pelos aparelhos o valor de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Informaram ainda que após a solicitação enviariam cópia do contrato da Claro com a GT Telecom para o condomínio. Dando seqüência a Sra. Rose (unidade F015) solicitou que fosse feito um contrato com a empresa GT Telecom com garantia de troca ou empréstimo de celular caso houvesse qualquer problema técnico com o celular cedido e de outros acertos com a firma que não estejam contemplados no contrato com a Claro. O Sr. Ever concordou e a Sra. Rose reafirmou a necessidade de ser enviado ao condomínio cópia do contrato com a GT Telecom e a Claro. O Sr. Aluizio Dantas (unidade I010) perguntou pela capacidade de cobertura do celular, sendo respondido pelo Sr. Frederico que por ser cobertura GSM seria em praticamente todo o território nacional, ou seja, onde a Claro atua. O Sr. Léo (unidade H009) questionou se poderiam ser transferidas ligações de um celular para outro, sendo respondido que não. O Sr. Admir (unidade H004) perguntou a respeito da distância que o celular alcança sendo informado que, por ser móvel, poderia ser levado a qualquer lugar. O Sr. Rodolfo (unidade L011) solicitou informação a respeito da qualidade do sinal da Claro no condomínio. Os presentes que possuem celulares da Claro informaram que não têm nenhum problema com o sinal. Foi informado ainda, que este sistema ainda não foi implantado em nenhum condomínio mais que existem 02 (dois) condomínios fechando contrato e a única empresa que possui este sistema é a Claro. O Sr. Ricardo (unidade B011) quis saber a respeito da questão dos 200 (duzentos) minutos. Um dos representantes informou que no momento em que o limite de minutos for alcançado o celular será bloqueado automaticamente. O Sr. João Roberto (unidade F008) perguntou se haveria possibilidade de interferência de um condomínio para outro, sendo respondido que não. Os representantes informaram que o tempo das ligações pode ser monitorado facilitando assim a proibição de conversas desnecessárias entre porteiros. Após a

saída dos representantes da empresa GT Telecom o Sr. Marcos (unidade D011) responsável por pesquisar outras opções para instalação de interfones, informou que pesquisou a empresa NET, mas desistiu, pois alguns moradores estão tendo muitos problemas com esta empresa. Com relação a Vivo, este informou que possui o serviço e não há limite de minutos, mas não bloqueia o recebimento de ligações celulares. O Sr. Marcos (unidade D011) pesquisou ainda o plano da empresa Data Ship e informou que no plano de 6.000 (seis mil) minutos seria pago R\$330,00 (trezentos e trinta reais) e no de 10.000 (dez mil minutos), o valor de R\$618,00 (seiscentos e dezoito reais). A vantagem seria o monitoramento dos 160 (cento e sessenta) telefones. Para instalação da central do sistema na portaria custaria R\$3.000,00 (três mil reais). O Sr. Cláudio Zem (unidade B015) disse que a discussão era referente a segurança do condomínio, portanto sugeriu que o contrato fosse fechado com a empresa Claro. A Sra. Maria Auxiliadora (unidade K009) também concordou em fechar com a empresa Claro devido à cobertura oferecida. A Sra. Rose (F015) disse que a opção de ter um telefone móvel disponível para o clube aumentaria a segurança quando da realização de festas, dando mais segurança e a Claro oferecia este serviço. O Sr. Sérgio (unidade M002) sugeriu a contratação de mais dois funcionários ao invés do sistema para aumentar a segurança do condomínio, sendo a proposta não aceita pela maioria dos presentes. Finda as considerações o Presidente colocou em votação a proposta de fechar com a empresa Claro, sendo aprovada por 15 (quinze) votos a favor. Em vista deste resultado foi aprovado o aumento em R\$20,00 (vinte reais) sobre a Taxa de Condomínio, passando o valor do rateio mensal, a partir de Agosto/2008, para R\$50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), que será dividido por valor único, ou seja, R\$320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade autônoma, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês de referência. Foi aprovado ainda que a aceitação do sistema e a conseqüente assinatura do contrato ficariam condicionados à verificação dos contratos da GT Telecom com a empresa *Claro* e o desta com o Condomínio, com todas as exigências e garantias feitas durante as reuniões com os condôminos. Passando ao **ITEM 02, Regularização do Condomínio (instituição de Taxa Extra no valor de R\$50,00 (parcela única) para pagamento de projetos complementares)** Foi dada à palavra ao Sr. Síndico que fez um breve histórico desde a implantação do condomínio em 1992 no que diz respeito ao cumprimento de todas as exigências do GDF e um relato sobre a situação atual da regularização do condomínio. Após, fez a leitura de um documento recebido do GRUPAR (formado pelo GDF para finalizar a

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO JARFDINS DO LAGO Q/02, SITUADO NO SHJB QI 23 CONDOMÍNIO JARDINS DO LAGO Q/02 BRASÍLIA DF, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2008.**

---

regularização dos condôminos) onde era solicitado, entre outras coisas, a atualização do projeto de urbanização. Disse, ainda, que se apresentou no condomínio uma firma denominada Trilha Mundos, credenciada pelo GDF, propondo realizar o projeto solicitado pelo Grupar e que daria todo o apoio até a aprovação do mesmo junto ao referido órgão pela quantia de R\$7.000,00 (sete mil reais) sendo a metade no início do contrato e a segunda após a entrega do projeto. Após, foi sugerida a implantação de uma taxa extraordinária para realização do projeto. Após discussões foi aprovada pelos presentes a instituição de uma parcela única de Taxa Extra, a partir da referência 10/2008 no valor único de R\$50,00 (cinquenta reais) com vencimento no dia 10 (dez). O Sr. Síndico apresentou o problema do encarregado do condomínio, o Sr. Alison, que tem usado o seu carro para realizar serviços do condomínio e para que o condomínio não perdesse esses serviços foi sugerido ressarcir o funcionário com gastos de combustíveis e depreciação do veículo em até R\$0,50 (cinquenta centavos) por Km rodado em serviços expressamente autorizados pelo Síndico. Será levantado junto a Ebac qual a maneira correta de proceder o ressarcimento. Os presentes aprovaram a decisão e o Sr. Ronaldo (unidade G012) informou que durante estes serviços o funcionário não poderá transportar pessoas estranhas ao serviço, sendo aprovado pela assembléia. O Sr. Cláudio (unidade B015) levantou o problema do sistema de entrada do condomínio e que até agora a firma não conseguiu terminar a instalação nem implantar o mesmo, como firmado no contrato e conseqüentemente o serviço não foi entregue oficialmente. Os presentes decidiram que seria feita uma carta à empresa relatando todos os problemas ocorridos e todas as reuniões realizadas e que até o momento as pendências não haviam sido sanadas e que seria dado um prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da carta, para que houvesse entrega oficial do serviço e que após este prazo as medidas cabíveis seriam tomadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembléia, quando foi lida e aprovada a presente ata que vai assinada por mim que secretariei e pelo Sr. Presidente. Brasília, 28 de agosto de 2008.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTE**